



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 487/2010 de 26 de agosto de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CONCEDE DIÁRIA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO.

PROJETO-DE-LEI nº 224/2010 de 26 de agosto de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal Nº 5048, de 31 de agosto de 2010.*



0244

CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
487/2010  
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 233/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 224 que "CONCEDE DIÁRIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO".

Como certamente é do conhecimento dos nobres Edis, o encaminhamento do projeto de lei justifica-se em razão de não haver previsão de pagamento de diárias a servidores municipais em viagens ao exterior, necessitando para tanto de autorização do Poder Legislativo.

A viagem tem a finalidade da Secretária Municipal de Turismo analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística na cidade e região.

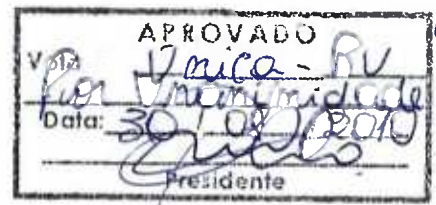
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PROJETO DE LEI Nº. 224, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.**

**CONCEDE DIÁRIA PARA À  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
TURISMO.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diária à Secretária Municipal de Turismo IVANE REMUS FÁVERO, no valor total de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 05 e 11 de setembro de 2010, para participar da comitiva, com o objetivo de analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística na cidade e região.

Art. 2º As despesas resultantes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

3.3.90.14.00000000 – Diárias - Pessoa Civil – 317

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

04/11

**PARECER N° 0170/2010**  
**PROCESSO N° 487/2010**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei n° 224/2010, do Executivo Municipal, que “**CONCEDE DIÁRIA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**”.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a conceder diária à Secretária Municipal de Turismo IVANE REMUS FÁVERO, no valor total de F\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 05 e 11 de setembro de 2010, para participar da comitiva, com o objetivo de analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística de nossa cidade.

O artigo 2º do Projeto de Lei, estabelece que as despesas resultantes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na unidade orçamentária 3.3.90.14.00000000 – Diárias – Pessoa Civil – 317.

A aprovação deste Projeto de Lei que concede diária a Secretária Municipal de Turismo faz-se necessário em razão de não haver previsão de pagamento de diárias a servidores municipais em viagens ao exterior.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

È o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 27 de agosto de 2010.

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 333/2010

Processo nº 487/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 224/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **CONCEDE DIÁRIA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Bento Gonçalves conceder diária à Secretária Municipal de Turismo, Sra. **IVANE REMUS FÁVERO**, no importância total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 05 a 11 de setembro de 2010, para participar da comitiva, com o objetivo de analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística na cidade e região.

As despesas resultantes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente na unidade orçamentária que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que concede diária para a Secretária Municipal de Turismo, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

  
Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

06/11/10

**PROCESSO: 487 /2010**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: CONCEDE DIÁRIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº 487 /2010, que “ *CONCEDE DIÁRIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO*”, exara o seguinte parecer :

O Projeto em questão visa obter autorização do Poder Legislativo, para conceder diária à Secretária Municipal de Turismo, IVANE REMUS FÁVERO no valor total de R\$4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais ), a fim de cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália que ocorrerá entre os dias 5 à 11 de setembro de 2010. A convite do Ministério do Turismo a comitiva brasileira tem por objetivo analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística na cidade e região, conforme estabelece o art. 1º da proposta.

Já no art. 2º estão dispostas as definições das despesas resultantes da Lei que correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na unidade orçamentária 317 – Diárias – Pessoa Civil.

Por se tratar de servidora municipal em viagem para o exterior, o pagamento de diária necessita de autorização Legislativa.

A proposta atende a Técnica Legislativa e apresenta-se com os requisitos legais exigidos para regular tramitação da matéria.

Diante disso, a Comissão não vê nenhum impedimento para que o Projeto de Lei em questão possa prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dez.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI**

**Vice- Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **487/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **CONCEDE DIÁRIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 487/2010, que insere o Projeto de Lei nº 224, de 26 de agosto de 2010, o qual "**CONCEDE DIÁRIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 2º, indica a unidade orçamentária que dará cobertura a este auxílio, atendendo as determinações legais.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer que a matéria tem condições de ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dez.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**

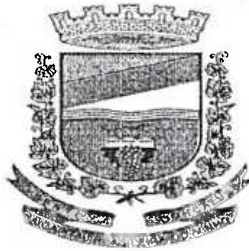
Presidente

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.048, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE DIÁRIA PARA À  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
TURISMO.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diária à Secretária Municipal de Turismo IVANE REMUS FÁVERO, no valor total de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 05 e 11 de setembro de 2010, para participar da comitiva, com o objetivo de analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística na cidade e região.

Art. 2º As despesas resultantes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

3.3.90.14.00000000 – Diárias - Pessoa Civil – 317

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Municipal

Registrado (a) às fls. 05  
e publicado (a)  
Em 31.08.2010

e